



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:3432-1100)

Contrato nº 081/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 335, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 8092/2021, **Pregão Eletrônico nº 028/2021, Ata de Registro de Preços nº 015/2021 (válida até 03/10/2022)**, referente a aquisições de Materiais de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 163/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 08/02/2022.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição abaixo:

Empresa: RC Ramos Comercio LTDA EPP, CNPJ: 07.048.323/0001-02, Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, nº 2083, Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.408-176, Telefone (34) 3215.7093, E-mail licitacaorcc@hotmail.com, neste ato representado por seu (sua) representante legal Dalcimar Antonio Ramos, inscrito (a) no CPF 058.968.446-97 e RG nº M-11.261.809-SSP/MG, residente na Rua Alexandre Martins da Silva, nº 160, Bairro São Jorge, na cidade de Uberlândia/MG.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Clips niquelado, nº 8/0, em caixa com 25 unidades.	Caixa	top	02	R\$ 1,59	R\$ 3,18
24	Clips niquelado, nº 2/0, em caixa com 500 G.	Caixa	top	04	R\$ 9,86	R\$ 39,44
40	Fita adesiva transparente, rolo com	Unidade	koretech	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

	45 mm de largura e, no mínimo, 50 m de comprimento.					
45	Grampeador para papéis, totalmente metálico, capacidade mínima de 50 folhas. Grampos 26/6.	Unidade	adeck	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
65	Pasta plástica transparente, tamanho ofício, lombas 2 cm, abas com elásticos.	Unidade	dac	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
TOTAL = R\$ 130,02						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Fabiane Mendes Mainardi e suplente Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 130,02 (cento e trinta reais e dois centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2076	PAB - SAÚDE MENTAL
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4501	TRANSF. DE REC. DO SUS - MAC
Reduzido:	4008	

Solicitação de Compras nº 180908.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui/RS, 03 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito